



**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 11/2013**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.542/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à Judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** - Fica alterado de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) o valor da subvenção aprovada pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 1.542, de 20 de dezembro de 2012, para aplicação no programa de atendimento a crianças na faixa de 0 a 3 anos pela entidade Centro de Educação Infantil Maria Helena.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (18.02.2013)

**Walter Tenan**

Prefeito



---

Porecatu, 18 de fevereiro de 2013.

***JUSTIFICATIVA***

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Como é do conhecimento dos Nobres Vereadores, a entidade que será beneficiada pelo Projeto de Lei, ora apresentado, presta relevantes serviços à comunidade de Porecatu, mormente às crianças de 0 a 3 anos de idade, sempre com atendimento voltado à população mais carente de nosso Município.

A entidade em questão, através do novo valor de subvenção solicitado na presente propositura, viabilizará integralmente referido atendimento, visto que a importância aprovada pela Lei nº 1.542/12 estava defasada em relação ao custo de cada aluno atendido pelo programa.

Assim, diante de novo orçamento efetuado pela entidade, anunciado em expediente que ora anexamos, submetemos a essa Casa de Leis Projeto de Lei alterando o valor da subvenção da referida entidade, quando rogamos o beneplácito de Vossas Excelências, transformando-o em Lei.

Atenciosamente,

**Walter Tenan**

Prefeito